

D.O.U: 20.10.2006

Seção: 1

Página(s): 210

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade que cuidasse para que as sessões dos procedimentos licitatórios fossem realizadas com a presença de todos os membros da Comissão de Licitação (ou substitutos) e, ainda, que as respectivas atas contivessem as assinaturas de todos os presentes (item 9.5.1.2, TC-002.776/2002-2, Acórdão nº 2.934/2006-TCU-1ª Câmara).